



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 808/88

DATA: 6 de dezembro de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 198.465.000,00 (cento e noventa e oito milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.500.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 1.500.000,00

0201.03070212.03 - manutenção dos Serviços de Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

0201.06281662.04 - Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 15.000,00

02.02 - Assessoria Jurídica

0202.03070142.06 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros serv. e Enc. Cr\$ 100.000,00

02.03 - Assessoria de Planejamento

0203.11623461.03 - Aquisição de terrenos para Implantação da área industrial de Pato Branco.

4.2.1.0 - Aquisição de imóveis Cr\$ 21.000.000,00

02.04 - Subprefeitura de Bom Sucesso

0204.03070202.08 - Assessoramento Administrativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 250.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 16.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.09 - Serviço de Administração Geral - DA

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 400.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 5.450.000,00
03.02 - Divisão de Pessoal	
0302.03070212.10 - Serviço de Administração de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 150.000,00
03.03 - Divisão de Material	
0303.03070212.130- Serviço de Administração de Material	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000,00
03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas	
0304.03070232.14 - Serviços de Publicações e Divulgações	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 4.700.000,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais	
0305.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 20.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração	
0401.03080332.17 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contrat.	Cr\$ 3.500.000,00
4.3.5.1 - Amortiz. Div. Contrat.	Cr\$ 2.500.000,00
04.02 - Divisão de Contabilidade	
0402.03080322.18 - Execução Contábil, Financeira e Orçamentária	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 330.000,00
3.1.3.2 - Outros serv. e enc.	Cr\$ 500.000,00
04.03 - Divisão de Cadastro e tributação	
0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 33.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 232.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01 - Administração	
0501.16070212.20 - Serviços de Administração Geral - DOV	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 145.000,00
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16880212.21 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 450.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 130.000,00
0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.500.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.000.000,00
05.03 - Divisão de Obras	
0503.16915752.23 - Operacionalização da Pedreira Municipal e Fábrica de Artefatos de Cimento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 16.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 340.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - Administração	
0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral - DSU	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 750.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.000.000,00
06.02 - Divisão de Limpeza Pública	
0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 14.000.000,00
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos	
0603.10580212.26 - Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 320.000,00
0603.10585751.16 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 15.500.000,00
0603.13764481.17 - Construção de Galerias Pluviais, Serviço de Drenagem e Canalização de Córregos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 63.500.000,00
0603.16915731.19 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000,00
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública	
0604.06300212.27 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 100.000,00
0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 12.800.000,00
0604.16875242.29 - Manutenção de Serviços do Aeroporto Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 3.000,00
06.05 - Divisão de Cemitérios	
0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.03 - Divisão de Assistência Social	
0703.15814871.23 - Prosseguimento na Construção do Centro Social Urbano	
3.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 9.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08070212.37 - Serviço de Administração Geral - DEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 30.000,00

09.02 - Divisão de Educação

0902.08421882.38 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 10.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Cr\$ 950.000,00

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação

3.1.3.2 - Outros serv. e enc.

Cr\$ 1.800.000,00

0903.08480212.41 - Biblioteca Pública Municipal e Promoções Culturais.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 150.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Cr\$ 10.000,00

09.04 - Administração de Entidades Supervisionadas.

0904.08442052.42 - Programação para atender as atividades da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco - FUNESP.

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

Cr\$ 5.000.000,00

4.3.1.1 - Aux. desp. de capital

Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado o excesso de arrecadação verificado no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cr\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de cruzados) e no Fundo de Participação dos Municípios Cr\$ 85.465.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), conforme resolução nº 11.982/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de dezembro de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal